



**Aos pais e responsáveis,**  
**a partir desta semana as escolas estarão**  
**funcionando**

segundas e quintas  
**8 às 14h**



até a primeira semana de  
**Abril / 2021**





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**PREFEITO**

Alexandre de Oliveira Martins

**VICE PREFEITO**

Miguel Pereira de Souza

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**  
MARCELO SOUZA ROCHA

**Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso**  
DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Administração**  
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**  
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI  
Interino

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**  
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**  
CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**  
GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Governo**  
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte**  
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo**  
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA  
Interino

**Secretaria Municipal de Saúde**  
MARCELO AMARAL CARNEIRO

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**  
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Turismo**  
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Procuradoria Geral**  
THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral**  
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josue Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Nilton César Alves de Almeida

**VEREADORES**

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos Souza Dos Anjos

Loram Gomes Da Silveira

Raphael Amaral Lima Braga

**BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**E X P E D I E N T E**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina, nº 600 - Centro  
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000  
Tiragem: 1.800 exemplares  
Periodicidade: Semanal

Impressão: GRÁFICA DIGRAPEL | (28) 3322-2299 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES



**Estado do Rio de Janeiro**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Extrato do Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 014/2020

Processo nº 7421/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada Chefe de Gabinete

Contratada: **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA. - EPP**

Objeto: contratação de empresa em **Tecnologia da Informação, para a prestação de serviços em Hospedagem e Manutenção Corretiva e Preventiva de Portais web.**

Fundamentação legal: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93

Valor total: R\$ 47.460,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 10 de Março de 2021.

Marcelo Souza Rocha

Chefe de Gabinete



**Estado do Rio de Janeiro**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Extrato de Termo de Aditamento nº 02/2021

Contrato nº 018/2019

Processo nº 1431/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios representada pela Chefe de Gabinete do Prefeito

Contratada: Porto & Porto Automóveis LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos

Fundamentação legal: Artigo 57 II, da Lei 8666/93

Valor total: R\$ 1.490.400,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa mil quatrocentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 19 de março de 2021.

Marcelo Souza Rocha

Chefe de Gabinete do Prefeito



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**Secretaria Municipal de Administração**

PORTARIA SECAD Nº 032, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 030/2021



RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao servidor **FELIPE DE LIMA ROLA** cargo Agente Fiscal Sanitário, matrícula nº 12451, pelo período de 01/02/2021 a 01/02/2023.

Armação dos Búzios, 18 de março de 2021.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 033, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1098/2021.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora **CECILIA DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA MARINHO** cargo Técnico de Enfermagem do PMF, matrícula nº 13928, pelo período de 01/02/2021 a 01/02/2023.

Armação dos Búzios, 18 de março de 2021.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 034, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2165/2021,

RESOLVE:

PRORROGAR LICENÇA SEM VENCIMENTO o Servidor **RAFAEL MOREIRA SALAVESSA**, cargo Professor II Ed. Física, estatutário, matrícula nº 14134, pelo período de 01/03/2021 a 01/03/2023.

Armação dos Búzios, 18 de março de 2021.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 035, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 2115/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 11 de fevereiro de 2021, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **TAMIRES PREVATTO VICENTE** cargo Enfermeiro do PMF, contratada, matrícula nº 21160, pelo período de 02/02/2021 a 31/07/2021.

Armação dos Búzios, 18 de março de 2021.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 036, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11004/2020,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, ao servidor **WERONES LIMA DA ROSA**, cargo Professor IA6.2, estatutário, matrícula nº 5276, HORÁRIO ESPECIAL, em virtude de acompanhamento em tratamento de saúde do filho, com redução de carga horária em 50%, pelo período de (dois) anos, surtindo efeitos a partir de 23/02/2021 a 23/02/2023.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2021.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 037, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3463/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **LIVIA DA COSTA ABREU DE MACEDO**, cargo Professor II - Matemática, matrícula nº 12863, para atuar em atividades administrativas na SEC, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades atuais, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 3463/2018, surtindo efeitos a partir de 18/06/2020 até 18/06/2023.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2021.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 038, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10005/2020,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora **LARISSA DA SILVA CIRILLI RUBACK**, cargo Dentista 40 horas, estatutária, matrícula nº 18886, HORÁRIO ESPECIAL de 20hs semanais, em virtude de responsabilidade legal (filho), por pessoa portadora de necessidades especiais, pelo período de 02 (dois) anos, surtindo efeitos a partir de 14/10/2020 em conformidade com o processo administrativo anterior 4998/2019.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2021.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 039, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 2365/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 25 de fevereiro de 2021, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **PAULA DE OLIVEIRA SANTA RIBEIRO** cargo Agente de Secretaria Escolar estatutária, matrícula nº 13910, pelo período de 25/02/2021 a 24/08/2021.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2021.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 040, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 0567/2021,

RESOLVE:

**READAPTAR** a servidora **ADRIANA MENDES DOS SANTOS BATISTA**, cargo Inspetor de Aluno, estatutário, matrícula 14800, pelo período de 12(doze) meses para atuar em sala de leitura, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 0567/2021, surtindo efeitos a partir de 16/03/2021 a 16/03/2022.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2021.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 041, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8560/2020.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao servidor **ROGERIO BLANES MORAES** cargo Guarda Marítimo Ambiental, matrícula nº 11814, pelo período de 01/03/2021 a 28/02/2023.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2021.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 042, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 786/2021.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao servidor **BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA** cargo Guarda Municipal Ambiental, matrícula nº 11813, pelo período de 01/03/2021 a 28/02/2023.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2021.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº. 036, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no B.O. Nº 539 de 06/07/2012,

RESOLVE:

Art.1º. **NOMEAR** em Estágio Probatório nos termos da Lei e, especificamente em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, os concursados relacionados no anexo I;

Art. 2º. De acordo com o art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 15/2007. Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores, a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento (nomeação); e ainda, de acordo com o § 4º, será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de março de 2021.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I - PORTARIA 036/2021**

**M08 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Class.	Nome
181º	GABRIELY SOARES MACEDO
186º	BRUNA PAIM BARBOSA
187º	SYLVIA LUCIA LEONARDO DE CARVALHO
189º	MARILENA TORRES DA SILVA
191º	MARTA MORENO MOREIRA
192º	RENATA VEIGA DA COSTA
195º	CÁSSIA CRISTHINE SOARES MATTOS
198º	JOSE RODRIGUES JORGE
200º	EMANUELLE ALCANTARA DE SOUSA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 424/2021

Declaro, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, a dispensa de licitação favor da empresa **Editora A Notícia**, referente à contratação de serviços de publicação de avisos de licitação e afins, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e seu anexo, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Armação dos Búzios/RJ, 16 de Março de 2021.

**Sergio Eduardo X. de Paula**  
Coordenador Especial de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 458/2021

Declaro, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, a dispensa de licitação para aquisição de café, açúcar e adoçante, para consumo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios a favor da Firma J.N. da Penha Comércio de Alimentos ME., no valor de R\$ 8.981,00 ( Oito mil e novecentos e oitenta e um reais ). Conforme especificados no Termo de Referência e seus Anexos.

Armação dos Búzios/RJ, 19 de Março de 2021.

SERGIO EDUARDO XAVIER DE PAULA  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 1964/2021

Declaro, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, a inexigibilidade de licitação para pagamento à empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 28.542.017/0001-90 para prestar serviço de publicações dos atos oficiais, visando atender as necessidades do Município pelo período de 12 (doze) meses, conforme os valores constantes no Termo de Referência.

Valor da contratação: R\$ 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais).

Armação dos Búzios/RJ, 17 de março de 2021.

**Sérgio Eduardo Xavier de Paula**  
Coordenador Especial de Licitação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo 1964/2021

Termo de Ratificação

Ratifico por meio dispensa, em favor da sociedade empresaria IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ 28.542.017/0001-90, referente à para prestar serviço de publicações dos atos oficiais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 25, caput da Lei Federal 8666/93.

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666.93

Armação dos Búzios/RJ, 17 de março de 2021.

**Anderson dos Santos Chaves**  
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 016, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição da servidora Sra. JOANA DARCKE DE OLIVEIRA.*

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base no artigo 40 da CF/88 – redação da EC 41 de 2003 c/c artigo 40 §§ 3º e 17 c/c artigo 40 - § 1º, III, “a”, c/c artigo 16 da Lei Municipal de 2011**, a servidora Sra. **Joana Darcke de Oliveira**, matrícula nº 13983, portadora da cédula de identidade nº 06.674.478-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 018.760.447-99, efetiva no cargo de Inspetor de Aluno, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme processo administrativo nº 81/2020, a partir de 01/03/2021.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base do benefício	R\$ 1.368,00	artigo 40 da CF/88 – redação da EC 41 de 2003 c/c artigo 40 §§ 3º e 17 c/c artigo 40 - § 1º, III, “a”, c/c artigo 116 da Lei Municipal de 2011.	R\$ 17.784,00
Valor total do benefício	R\$ 1.368,00	artigo 40 da CF/88 – redação da EC 41 de 2003 c/c artigo 40 §§ 3º e 17 c/c artigo 40 - § 1º, III, “a”, c/c artigo 116 da Lei Municipal de 2011.	R\$ 17.784,00

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2021.

**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES**  
GESTOR  
Portaria nº 19/2021

## ACORDÃO

REUNIDOS OS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE EM 26 DE AGOSTO DE 2020 PARA DECISÃO EM SEGUNDA INSTANCIA DO PROCESSO 9187\2015, O RELATOR SERGIO RIOS NAVES APRESENTOU O SEGUINTE PARECER:

PROCESSO 9187\2015

PARECER DO RELATOR

POR SORTEIO, FUI DESIGNADO POR ESTE CONSELHO PARA APRESENTAR O PARECER PARA ANÁLISE DESTE COLEGIADO, QUE CONSTITUI A INSTANCIA SUPERIOR PARA APRECIACÃO DE PROCESSOS DA FAZENDA MUNICIPAL MEDIANTE RECURSO DE CONTRIBUINTE NO QUE SE REFERE AO PROCESSO 9187\2015.

PARECER:

APÓS DESPACHO DA ILUSTRE COLEGA DESTE CONSELHO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE, CONSELHEIRO OSCAR FREDERICO DA SILVA O RECORRENTE APRESENTOU AS PLANILHAS DA FOLHA 65.

EXAMINANDO MINUCIOSAMENTE AS FOLHAS DOS AUTOS DESTE PROCESSO É O MEU PARECER PELA NULIDADE DOS LANÇAMENTOS DO IPTU, BEM COMO CONCORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO AS FOLHAS 43, NO QUE SE REFERE A RESTITUIÇÃO DE VALORES.

SENDO ASSIM SUGIRO QUE APÓS ANÁLISE DESTE COLEGIADO, SE APROVADO FOR ESTE PARECER, SEJA ENCAMINHADO OS AUTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PARA A DEVIDA COMPENSAÇÃO DE DEBITOS E CREDITOS, SE HOVER, E DAR CIENCIA AO CONTRIBUINTE.

NO AGUARDO DA ANÁLISE DOS ILUSTRES MEMBROS DESTE CONSELHO, SUBMETO-ME A VALIOSA APRECIACÃO E CASO SEJA, APROVAÇÃO:

APRESENTADO O PARECER FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO PELO PRESIDENTE, OUVIDO O PLENARIO, VOTARAM PELA APROVAÇÃO DO PARECER TODOS OS CONSELHEIROS.

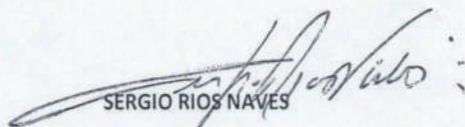
O PRESIDENTE INDICOU O RELATOR SERGIO RIOS NAVES PARA O PREPARO DO ACORDÃO NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DEMAIS.

DESTA FORMA FICA ASSIM O ACORDÃO:

O CONSELHO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE, DECIDE COMO INSTANCIA MAXIMA NO PROCESSO 9187\2015:

DECIDE ESTA CAMARA PELA NULIDADE DOS LANÇAMENTOS DO IPTU, ENCAMINHO OS AUTOS A SECRETARIA DA FAZENDA PARA COMPENSAÇÃO DE CREDITO E DEBITO SE HOVER E DAR CIENCIA AO CONTRIBUINTE.

DECIDIDO, PUBLIQUE SE.

  
SERGIO RIOS NAVES

RELATOR

## ACÓRDÃO

REUNIDO O CONSELHO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE OS SEGUINTE CONSELHEIROS:

OSMANE SIMAS DE ARAUJO

ADEMILTON DANTES

MANUELLA CERQUEIRA DOS SANTOS

E ESTE RELATOR SERGIO RIOS NAVES FOI LIDO O PARECER DO PROCESSO 13863/2017, CONFORME TRANSCREVO A SEGUIR:

PROCESSO 13863\2017

PARECER DO RELATOR

POR SORTEIO, FUI DESIGNADO POR ESTE CONSELHO PARA APRESENTAR O PARECER PARA ANÁLISE DESTE COLEGIADO, QUE CONSTITUI A INSTANCIA SUPERIOR PARA APRECIACÃO DE PROCESSOS DA FAZENDA MUNICIPAL MEDIANTE RECURSO DE CONTRIBUINTE NO QUE SE REFERE AO PROCESSO 13863\2017.

PARECER:

RECEBENDO O PROCESSO, ANALISANDO DESDE O PARECER DO FISCAL AS PAGINAS 37, 38,39; VEMOS QUE O MESMO ESCLARECE BASEADO NA LEGISLAÇÃO QUE A COBRANÇA É FEITA PELO IMPACTO VISUAL DA PUBLICIDADE, ISTO É, DO TOTAL DA AREA DO TOTEM, ILUMINADO POR DENTRO POR LED.

O RECORRENTE ALEGA QUE A AREA USADA PARA PUBLICIDADE OCUPA PEQUENO ESPAÇO, MAS O IMPACTO VISUAL COMO SABEMOS É DO TOTEM ILUMINADO.

NA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA O SECRETARIO INDEFERE O PEDIDO DO REQUERENTE NO TOCANTE A REVISÃO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO E DA PUBLICIDADE BEM JUSTIFICADO AS FOLHAS 40 DESTE PROCESSO.

SENDO ASSIM VOTO PELA MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTANCIA, NO CUMPRIMENTO DE SUA TOTALIDADE.

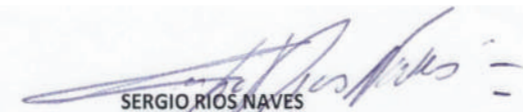
NO AGUARDO DA ANÁLISE DOS ILUSTRES MEMBROS DESTE CONSELHO. SUBMETO-ME A VALIOSA APRECIACÃO E CASO SEJA Á APROVAÇÃO.

APÓS APROVADO PELOS CONSELHEIROS PRESENTES O VOTO DESTE RELATOR, FOI O MESMO INCUBIDO POR ESTE CONSELHO DE PREPARAR O ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO

RECEBENDO O PROCESSO OUVIDO O PARECER DO RELATOR O CONSELHO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE EM DECISÃO SOBERANA REFERENTE AO PROCESSO 13863/2017 PROFERIU A SEGUINTE SENTENÇA:

PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA NO CUMPRIMENTO DE SUA TOTALIDADE.

  
SERGIO RIOS NAVES

RELATOR





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO SECFIN N.º 01 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre procedimento de análise dos processos eletrônicos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Resolução editada pelo Comitê Gestor de Integração do Registro Empresarial – COGIRE nº 5 de 2020 que incluiu como Alto Risco atividades outrora de Baixo Risco;

CONSIDERANDO o que já dispõe o Decreto nº 1.406 de 12 de maio de 2020, no tocante ao licenciamento para localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos no âmbito do município de Armação dos Búzios;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade e celeridade na análise dos processos eletrônicos de licenciamento para localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, com expedição de Alvará Eletrônico;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Na análise dos processos eletrônicos de licenciamento para localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, cuja atividade dependa de licenciamento Ambiental e/ou Sanitário, o protocolo destes processos físicos não serão óbice para prosseguimento do procedimento de emissão do Alvará Eletrônico.

**Art. 2.º** Adotado o procedimento do artigo anterior, ou seja, a apresentação do protocolo e não as Licenças Ambientais e Sanitárias exigidas, o Alvará Eletrônico emitido será de caráter Provisório, com validade de 1 (um) ano.

**Parágrafo Único.** No que trata o Caput deste artigo, não haverá renovação do Alvará emitido em caráter Provisório.

**Art. 3.º** Toda documentação deverá ser anexada no sítio do Sistema de Registro Integrador – REGIN, por meio do qual o Alvará Eletrônico será expedido, após o deferimento pelo setor competente, mediante o pagamento da taxa relativa ao licenciamento para Localização, Instalação e Funcionamento.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da referida publicação.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2021.

GENILSON DRUMOND PINA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

**PORTARIA Nº 22, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora Camila Pereira da Silva, Engenheira Civil, CREA 5064041313 como fiscal da obra de **construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Arpoador da Rasa**. Processo Administrativo nº 11.423/2018.

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2021.

Miguel Pereira de Souza

Vice Prefeito  
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem  
(Interino)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

**PORTARIA Nº 23, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora Priscila dos Santos Valadão, Engenheira Civil, CREA 2017123060, como fiscal da obra de **Pavimentação, Drenagem e Serviços Complementares nas ruas Bela Vista e Sapotó no bairro de José Gonçalves**, processo administrativo nº 2.993/2019.

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2021.

Miguel Pereira de Souza

Vice Prefeito  
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem  
(Interino)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

**PORTARIA Nº 24, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora Mind Safira de Lucena, Engenheira Civil, CREA 2020105836, como fiscal da obra de **Drenagem e Pavimentação de ruas nos bairros Arpoador da Rasa e Balneário da Rasa - LOTE 1, 2 e 3**, processos administrativos nºs 933 e 934/2020.

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2021.

**Miguel Pereira de Souza**Vice Prefeito  
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem  
(Interino)PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM****PORTARIA Nº 25, DE 04 DE JANEIRO DE 2021****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,**RESOLVE:**DESIGNAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora Priscila dos Santos Valadão, Engenheira Civil, CREA 2017123060, como fiscal da obra de **Construção do Centro de Fisioterapia e da Clínica da Mulher no bairro Manguiinhos**, processo administrativo nº 4.527/2018.

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2021.

**Miguel Pereira de Souza**Vice Prefeito  
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem  
(Interino)PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM****PORTARIA Nº 26, DE 04 DE JANEIRO DE 2021****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,**RESOLVE:**DESIGNAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora Priscila dos Santos Valadão, Engenheira Civil, CREA 2017123060, como fiscal da obra de **Reforma da Policlínica Municipal do bairro de Manguiinhos**, processo administrativo nº 205/2019, Ata da Tomada de Preços nº 003/2019.

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2021.

**Miguel Pereira de Souza**Vice Prefeito  
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem  
(Interino)PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM****PORTARIA Nº 27, DE 04 DE JANEIRO DE 2021****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,**RESOLVE:**DESIGNAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora Priscila dos Santos Valadão, Engenheira Civil, CREA 2017123060, como fiscal da obra de **Pavimentação e Drenagem de ruas no bairro Vila Verde**. Processo Administrativo nº 2994/2019, Ata de Tomada de Preço nº 005/2019.

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2021.

**Miguel Pereira de Souza**Vice Prefeito  
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem  
(Interino)PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM****PORTARIA Nº 28, DE 04 DE JANEIRO DE 2021****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,**RESOLVE:**DESIGNAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora Luiza Cecília Ramos da Silveira, Engenheira Civil, CREA 2017123072, como fiscal da obra de **Construção de Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, Professor Manoel Juvenal Vieira, no bairro de São José**. Processo Administrativo nº 598/2018.

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2021.



**Miguel Pereira de Souza**

Vice Prefeito  
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem  
(Interino)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM**

**PORTARIA Nº 29, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora Luiza Cecília Ramos da Silveira, Engenheira Civil, CREA 2017123072, como fiscal das obras de **Construção do Almoxarifado da Secretaria de Saúde (Lote 01) e Construção da Lavanderia do Hospital Municipal (Lote 02)**. Processos Administrativos nº 9074/2017 e 9077/2017.

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2021.

**Miguel Pereira de Souza**

Vice Prefeito  
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem  
(Interino)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM**

**PORTARIA Nº 30, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora Luiza Cecília Ramos da Silveira, Engenheira Civil, CREA 2017123072, como fiscal da obra de **Construção de Calçadas, Drenagem e Pavimentação da Rua Castorina Rosa de Carvalho**, processo administrativo nº 260/2016.

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2021.

**Miguel Pereira de Souza**

Vice Prefeito  
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem  
(Interino)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM**

**PORTARIA Nº 31, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM** da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 04 de janeiro de 2021, a servidora Luiza Cecília Ramos da Silveira, Engenheira Civil, CREA 2017123072, como fiscal das obras de **Pavimentação e Drenagem das Ruas Olegária M. da Conceição (parte), Morada dos Bouganvilles (parte), Rua das Margaridas (parte) e Drenagem, Pavimentação e Construção de Calçadas na Rua das Bromélias no bairro Balneário da Rasa**, processos administrativos nº 7308/2016 e 7310/2016.

Armação dos Búzios, 04 de janeiro de 2021.

**Miguel Pereira de Souza**

Vice Prefeito  
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem  
(Interino)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM**

**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS a empresa **ESPIRITO SANTO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 12.231.982/0001-74 com sede à Rua Domingos Jose Dantas, nº 374, Boa Sorte . Barra Mansa - RJ . CEP 27.330-400, na pessoa do seu representante legal, para COMPARECER a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem, situada na Estrada da Usina, nº 600, Centro . Armação dos Búzios . RJ, **até 23 de março de 2021**, para prestar esclarecimentos quanto a paralisação da obra de Construção do Centro de Formação e Qualificação de Mão de Obras para os setores de Gastronomia, Hotelaria e Turismo, objeto do contrato nº 017/2015, processo administrativo nº 4020/2015.

O não cumprimento implicará na aplicação das sanções previstas nos termos do contrato em tela.

Publique-se.

Armação dos Búzios, 18 de março de 2021

**Miguel Pereira de Souza**

Vice-Prefeito  
Secretario de Obras, Saneamento e Drenagem

**ESPIRITO SANTO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 005 , de 18 de março de 2021.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** , vem no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso II e artigo 106 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Resolução CRM nº 1342 de 08 de março de 1991, Resolução CFM nº 1352/1992 e a Resolução nº 2147/2016.

**RESOLVE;**

DESIGNAR, com efeito retroativo desde 01/02/2021, a servidora **ANDREA GARCIA SELLANES**, matrícula 3536, Veterinária, brasileira, inscrita no CRMV-RJ 4616 , a responder pela Coordenação Técnica da Vigilância Sanitária.

Armação dos Búzios, 18 de março de 2021.

**Marcelo Amaral Carneiro**  
**Secretário Municipal de Saúde**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

**JARI**

**ATA Nº 05** Armação dos Búzios, 04 de fevereiro de 2021.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 502/2021 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
13/2021 JARI	04/02/2021	CANCELAMENTO	S30968998	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	DEFERIDO
14/2021 JARI	04/02/2021	CANCELAMENTO	S30849340	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
15/2021 JARI	04/02/2021	CANCELAMENTO	S30853423	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	DEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo  
Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

**JARI**

**ATA Nº 06** Armação dos Búzios, 11 de fevereiro de 2021.

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 502/2021 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
16/2021 JARI	11/02/2021	CANCELAMENTO	S30842457	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
17/2021 JARI	11/02/2021	CANCELAMENTO	S30842066	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
18/2021 JARI	11/02/2021	CANCELAMENTO	S30853596	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo  
Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

**JARI**

**ATA Nº 07** Armação dos Búzios, 18 de fevereiro de 2021.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 502/2021 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
19/2021 JARI	18/02/2021	CANCELAMENTO	S30853595	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
20/2021 JARI	18/02/2021	CANCELAMENTO	S30853594	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
21/2021 JARI	18/02/2021	CANCELAMENTO	S30853270	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo  
Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

**JARI**

**ATA Nº 08** Armação dos Búzios, 25 de fevereiro de 2021.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 502/2021 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
22/2021 JARI	25/02/2021	CANCELAMENTO	S30966533	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
23/2021 JARI	25/02/2021	CANCELAMENTO	S30857827	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
24/2021 JARI	25/02/2021	CANCELAMENTO	S30857199	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
25/2021 JARI	25/02/2021	CANCELAMENTO	S30853728	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
26/2021 JARI	25/02/2021	CANCELAMENTO	S30970102	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
27/2021 JARI	25/02/2021	CANCELAMENTO	S30855246	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo  
Presidente da JARI





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Turismo

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O **Secretário de Turismo**, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, **COMUNICA** a todos que, a partir do dia 22 de março de 2021, será iniciado o projeto **INVENTÁRIO TURÍSTICO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, coordenado pela equipe técnica desta Secretaria. Em função das adaptações necessárias ao trabalho pela circunstância da pandemia da COVID-19, as pesquisas aos estabelecimentos comerciais e instituições em geral será realizada via correio eletrônico e/ou por telefone. A Secretaria Municipal de Turismo está à disposição pelo telefone: (22) 2623-4254 e pelo e-mail [turismo@buziosdigital.rj.gov.br](mailto:turismo@buziosdigital.rj.gov.br).

Armação dos Búzios, 17 de março de 2021.

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI  
Secretário de Turismo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 662, DE 11 DE MARÇO DE 2021

\* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de fevereiro de 2021, FELIPE DE ABREU SCHULS para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 11 de março de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 743, DE 15 DE MARÇO DE 2021

\* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 15 de fevereiro de 2021, ARTHUR ANTÔNIO ROSA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Subgerente de Transporte e Logística, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 756, DE 15 DE MARÇO DE 2021

\* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 11 de fevereiro de 2021, ALESSANDRA DE AZEVEDO DA SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Encarregado, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 787, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, c/c o art. 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 82, da Lei Complementar nº 15/2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com efeito a contar de 31 de março de 2021, a cessão da servidora REJANE TAVARES DA SILVA, Agente Administrativo, Estatutária, matrícula nº 13464, colocando-a à disposição da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 788, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, c/c o art. 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 82, da Lei Complementar nº 15/2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com efeito desde 1º de março de 2021, a cessão do servidor NELSON JOSÉ GONÇALVES NETO, Professor II A6.1, Estatutário, matrícula nº 13639, colocando-o à disposição da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 789, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 19 de março de 2021, FEDERICO BARRAZA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 790, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de março de 2021, ELIADE DE SOUZA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 791, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de março de 2021, ÉDSON RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 792, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de março de 2021, FELIPE MARQUES DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Encarregado, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 793, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de março de 2021, PATRICK DE BRITO DIAS para exercer o cargo em comissão de Encarregado, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 794, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de março de 2021, FERNANDO GOMES BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Encarregado do PROCON, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 795, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 28 de fevereiro de 2021, GEOVANA QUINTANILHA L. FERNANDES do cargo em comissão de Assistente Jurídico, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 468, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 796, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de março de 2021, JEOVAHNA QUINTANILHA LUIZ FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 797, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de março de 2021, ELIANE MONTEIRO MERLIN DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 798, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de março de 2021, MAURÍCIO ALVES GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Encarregado, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 799, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de março de 2021, BRENDA DE SOUZA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Encarregado, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 800, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de março de 2021, OLLYVER DE CARVALHO QUINTANILHA para exercer o cargo em comissão de Encarregado, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 801, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de março de 2021, RAFAELLA QUIVIA RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 802, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de março de 2021, ARIADNE GOMES DA COSTA MAGALHÃES para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 15 de março de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.593, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 257.806,76 (Duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1617, de 8 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2021, no valor de R\$ 257.806,76 (Duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de março de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexos I e II

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.621, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre autorizar o Governo Municipal a comprar vacinas com eficácia comprovada contra o novo Coronavírus (COVID-19), aprovadas pela ANVISA e não fornecidas pelo Programa Nacional de Imunizações, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir vacinas com eficácia comprovada contra o novo Coronavírus (COVID-19), aprovadas pela ANVISA e não fornecidas pelo Programa Nacional de Imunizações, a fim de garantir a cobertura total de toda a população de Armação dos Búzios.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica também autorizado a instituir ou participar de consórcios com Estados e/ou Municípios da Federação, a fim de compartilhar recursos e tecnologias, realizar pesquisas ou desenvolver a capacidade de produção local de vacinas, especialmente através de órgãos e instituições públicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar livremente os créditos constantes da Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2021, entre qualquer unidade orçamentária de *superávit* financeiro do Exercício de 2021 de *Royalties*, a fim de garantir a execução dos objetivos desta Lei, desde que mantida a finalidade da aplicação do recurso, podendo inclusive alterar função, subfunção e programa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

## ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
ATIVIDADE	2.192	Gerenciar Todas as Ações da Secretaria
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		110.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	Manutenção das unidades escolares - Ens. Fundamental
ELEMENTO	31901300	OBRIGACÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		4.695,24

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	Manutenção das unidades escolares - Ens. Fundamental
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		27.384,17

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	Administração da Unidade
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		100.000,00

1 de 2

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.206	Manutenção da Unidade Administrativa
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		5.727,35

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde
ATIVIDADE	2.102	Manutenção do Programa Agentes Comunitários
ELEMENTO	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		10.000,00

Total da Suplementação 257.806,76

2 de 2

ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	Administração da Unidade
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		100.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.213	Manutenção de Recursos Humanos
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		32.079,41

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.299	Manutenção e operacionalização do CCP
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		10.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.299	Manutenção e operacionalização do CCP
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		30.000,00

1 de 2

ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.298	Excursões socioeducativas
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		20.000,00

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.298	Excursões socioeducativas
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
004 - Roy. Prod.		50.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.206	Manutenção da Unidade Administrativa
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		5.727,35

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospitalar
ATIVIDADE	2.108	Manutenção das atividades do Hospital Municipal
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		10.000,00

Total da Anulação 257.806,76

2 de 2



**BÚZIOS**  
PREFEITURA



# Encontro Virtual do FNDE sobre recursos do PDDE

(Dinheiro na Escola)

**23 de março**

Canal do FNDE no YouTube ou Portal de Educação Corporativa da Autarquia. Para participar, os interessados precisam se inscrever **previamente** no Portal de Educação Corporativa do FNDE :

[www.fnde.gov.br/educacaocorporativa.net](http://www.fnde.gov.br/educacaocorporativa.net)



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Educação, Ciência  
e Tecnologia